



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE



RESOLUÇÃO de nº002/2014.

EMENTA: MODIFICA A REDAÇÃO DO § 2º DO ARTIGO 122 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI – RESOLUÇÃO 05 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992 – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º. – Fica modificada a redação do § 2º do Regimento Interno da Casa, Resolução 05 de 19 de novembro de 1992, que tem a seguinte redação.

Art. 122.– ...

§ 2º - Quando as indicações versarem sobre o mesmo tema, será observada a sua ordem cronológica, prevalecendo a mais antiga.

Passando então a ser grafada da seguinte forma:

§ 2º - A validade das indicações limita-se ao mandato de seu autor, executando-se os reeleitos, para os quais se renovam automaticamente e, neste contexto, quando versarem sobre o mesmo tema será observada a sua ordem cronológica, prevalecendo a mais antiga.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a resolução 002/2006.

GABINETE DO PRESIDENTE, 26 DE MAIO DE 2014.
(Aprovado em reunião Plenária de 22/05/2014)

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA – PRESIDENTE

PEDRO FERNANDO DE SOUZA -1º SECRETÁRIO

RAFAEL SANTOS COUTO – 2º SECRETÁRIO

Projeto de Resolução nº 002/2014

Autor: Agostinho Pereira dos Santos